COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 70, DE 2013

Sugerem a realização de audiência pública com a finalidade de debater medidas de padronização e fortalecimento dos Tribunais de Contas do Brasil, dos Órgãos Técnicos de Fiscalização e Instrução e do Ministério Público de Contas.

Autores: Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil e Associação Nacional do Ministério Público de Contas

Relatora: Deputada LUIZA ERUNDINA

Relator Substituto: Deputado CHICO ALENCAR

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa desta Comissão, realizada hoje, em decorrência da ausência da relatora, Deputada LUIZA ERUNDINA, tive a honra de ser designado Relator Substituto da presente proposição, acatando, na íntegra, o parecer da nobre parlamentar, nos seguintes termos:

"Em exame a Sugestão em epígrafe, de autoria da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC) e da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), que tem por objetivo sugerir a realização de audiência pública com a finalidade de debater medidas de padronização e fortalecimento dos Tribunais de Contas do Brasil, dos Órgãos Técnicos de Fiscalização e Instrução e do Ministério Público de Contas.

As citadas entidades associativas alegam que foi divulgada proposta de extinção dos Tribunais de Contas de todo o Brasil, defendida por algumas organizações no Brasil. No entanto, a ANTC e a AMPCON entendem que a solução dos problemas relativos aos tribunais de contas não virá da sua extinção, mas do aprimoramento da instituição. Atualmente, os tribunais de contas e os ministérios públicos de contas carecem de uma lei orgânica em nível nacional e normas para o processo de contas, além da ampliação dos instrumentos de transparência e controle social. De modo a debater a matéria, a ANTC e a AMPCON sugerem a realização de audiência pública no Congresso Nacional com especialistas que possam contribuir para apresentar soluções inovadoras.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Legislação Participativa se pronunciar sobre sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, a teor do disposto no art. 32, inc. XII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Preliminarmente, de acordo com a declaração prestada pela Secretaria da Comissão, observa-se que os requisitos formais, previstos no art. 2° do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, foram plenamente atendidos.

No que se refere ao mérito da sugestão oferecida a esta Comissão pela ANTC e pela AMPCON, entendemos de alta relevância debater soluções para uma padronização da ação dos tribunais de contas em nível nacional.

De fato, a fiscalização procedida pelos Tribunais de Contas tem deixado a desejar, comprometendo o modelo de controle previsto na Constituição Federal. Essa ineficácia das Cortes de Contas decorre, em grande parte, da ausência de um marco legal em nível nacional, que imponha

3

regras e padrões mínimos de funcionamento, a exemplo do que ocorre em relação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, cuja atuação encontra-se pautada por legislação federal, de aplicação em todo o país.

Entendemos que as autoridades sugeridas pelas duas entidades poderão trazer grande contribuição ao debate da matéria e à produção de legislação que atenda aos anseios da sociedade, no sentido de tornar mais eficaz e uniforme a fiscalização exercida pelos tribunais de contas em todo o país".

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação da Sugestão nº 70, de 2013, na forma do Requerimento em anexo.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2013.

Deputado CHICO ALENCAR
Relator Substituto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N^o , DE 2013 (Do Sr. CHICO ALENCAR)

Requer a realização de audiência pública com a finalidade de debater medidas de padronização e fortalecimento dos Tribunais de Contas do Brasil, dos Órgãos Técnicos de Fiscalização e Instrução e do Ministério Público de Contas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com a finalidade de debater medidas de padronização e fortalecimento dos Tribunais de Contas do Brasil, dos Órgãos Técnicos de Fiscalização e Instrução e do Ministério Público de Contas, com os seguintes convidados:

- Diogo Roberto Ringenberg Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON);
- 2. Lucieni Pereira Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC);
- 3. Marcos Bemquerer Presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas do Brasil (AUDICON);
- 4. Marcus Vinícius Furtado Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 5. Antonio Tuccilio Presidente da Confederação Nacional de Servidores Públicos (CNSP);

6. Márlon Reis - Diretor-Executivo do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo atender à solicitação da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC) e da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), que tem por objetivo sugerir a realização de audiência pública com a finalidade de debater medidas de padronização e fortalecimento dos Tribunais de Contas do Brasil, dos Órgãos Técnicos de Fiscalização e Instrução e do Ministério Público de Contas.

Apesar do surgimento de diversas propostas de extinção dos Tribunais de Contas de todo o Brasil, a solução dos problemas relativos aos mesmos não virá da sua extinção, mas do aprimoramento da instituição, mediante a criação de um padrão mínimo para sua atuação, em nível nacional, a exemplo do que ocorre em relação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, cuja atuação encontra-se pautada por legislação federal, de aplicação em todo o país.

As autoridades aqui sugeridas poderão trazer grande contribuição ao debate da matéria e à produção de legislação que atenda aos anseios da sociedade, no sentido de tornar mais eficaz e uniforme a fiscalização exercida pelos Tribunais de Contas em todo o País.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2013.

Deputado CHICO ALENCAR